



BIENIO 2017/2018.

PORTARIA Nº 014/2017.
Peixe-TO, 31 de Março de 2017.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA EM DECORRENCIA DE APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, **SANDRO CÁSSIO CORDEIRO DE SOUZA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis (art. 15 *caput*, e seu § 1º, inciso XXVII),

Considerando a aposentadoria da Servidora **IVANILDE DE FARIAS CAMPOS** junto ao INSS, nos termos do comprovante remetido pelo referido Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS a essa Casa de Leis;

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme dispõe o Artigo 40, Inciso IV, da Lei Municipal nº 631/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando ainda que, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, conforme dispõe o artigo 37 paragrafo 10 Constituição Federal.

RESOLVE:

Art 1.º - EXONERAR do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, a servidora efetiva, **IVANILDE DE FARIAS CAMPOS**, sob Matrícula Funcional Nº 0010, portadora do RG. nº 766.480-SSP/TO e CPF 476.598.741-87.


Art 2º- Declara a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, ocupado pela Servidora Pública neste ato exonerada.

Art 3º Fica a Diretoria Administrativa, através do Departamento Pessoal – RH, autorizado a proceder eventuais acertos finais de direitos da ex servidora, caso existente, no prazo legal, bem como todas as diligências necessárias à publicação do ato.

Art 4 º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor a partir desta data de 31 de março de 2017.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017


Sandro Cassio Cordeiro de Souza
Presidente da Câmara Municipal

cientemente em 06/04/2017
Ivanilde de Farias Campos